



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 504

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

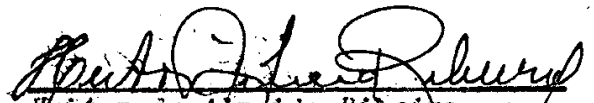
**Artigo 1º**— Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$63.907,50 (sessenta e três mil, novecentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer aos pagamentos de contas do ano próximo passado, aos srs.

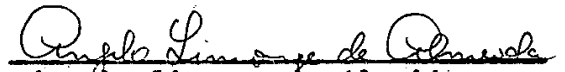
Produtos Químicos Elektroz S/A.....	Cr\$	16.800,00
Vitor Gonçalves.....	Cr\$	4.500,00
Brasinel de Souza Dias.....	Cr\$	1.550,00
Empresa Telefônica de Tapiratiba/Caconde.....	Cr\$	7.807,20
Alberto Cefali.....	Cr\$	5.270,00
Olavo Chelini.....	Cr\$	6.000,00
Galdino Thomaz de Oliveira.....	Cr\$	6.000,00
Sebastião Lindório de Faria.....	Cr\$	970,00
Mário Ferreira.....	Cr\$	10.000,00
Bar Rodoviária- Mata & Cia.....	Cr\$	2.120,00
José Batista da Costa.....	Cr\$	2.380,00
Almir Fernandes(serviços prestados ref.da cadeia.....)	Cr\$	510,00
	Cr\$	63.907,50

**Artigo 2º**— O crédito especial de Cr\$63.907,50, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

**Artigo 3º**— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1960.

  
Heitor de Almeida Ribeiro  
Vice-Presidente em exercício.

  
Angelo Limonge de Almeida  
2º Secretário em exercício.